



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **LEI Nº 3.253 / 2006**

*“Dá denominação de Travessa Amélia Sebastiana de Jesus a logradouro público no Bairro União e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Travessa Amélia Sebastiana de Jesus o logradouro público que se inicia entre os números 345 e 349 da Rua Teófilo Tostes e termina junto a R. Narciso Dias Rabelo, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de maio de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**